



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018

EMISSÃO 29/05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 319/2011 de 01 de julho de 2011, 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 05 de junho de 2018 até às 17h00 do dia 14 de junho de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h40min do dia 15 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 15 de junho de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. OBJETO

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR PREÇO MÁXIMO
------	-----------	---------------	-----	------	-------	--------------------	--------------------

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.1 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	Material de Consumo	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. (01-03-0619)	LT	3418	R\$	2,09	R\$	7.143,62
2	Material de Consumo	Alcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0620)	LT	4818	R\$	5,35	R\$	25.776,30
3	Material de Consumo	Alcool etílico hidratado com 46%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0621)	LT	2165	R\$	4,65	R\$	10.067,25
4	Material de Consumo	Alcool etílico hidratado em gel com 70%, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM. (01-03-0622)	LT	1970	R\$	4,66	R\$	9.180,20
5	Material de Consumo	Alcool Gel Anti-septico 70%, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeram uma higienização eficiente. Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Galão de 5 litros, INPM. (01-03-0623)	GLÃO	220	R\$	37,03	R\$	8.146,60
6	Material de Consumo	Alvejante liquido, multi uso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, similar ao vanish. (01-03-0625)	UNI	298	R\$	9,21	R\$	2.744,58
7	Material de Consumo	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiónico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel água, base sal amônio frs com 05 litros. (01-03-0626)	GLÃO	365	R\$	16,26	R\$	5.934,90
8	Material de Consumo	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plastico resistente, com 02 laminas paralelas em aço inoxidavel, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificante. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	UNI	1240	R\$	3,76	R\$	4.662,40
9	Material de Consumo	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	PCT	100	R\$	27,10	R\$	2.710,00
10	Material de Consumo	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm. (01-03-0633)	UNI	314	R\$	35,17	R\$	11.043,38
11	Material de Consumo	Avental tipo bata tamanho P, M, G (Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria). cor branca. (01-03-0634)	UNI	243	R\$	36,70	R\$	8.918,10

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.2 de 49



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	Material de Consumo	Cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteko embalagem de 750 ml. (01-03-0657)	UNI	711	R\$	7,04	R\$	5.005,44
13	Material de Consumo	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	UNI	10	R\$	199,33	R\$	1.993,30
14	Material de Consumo	Condicionador cabelos, tipo uso diario aplicação cabelo normal, características adicionais com vitaminas b5, com 500 ml. (01-03-0667)	UNI	69	R\$	11,60	R\$	800,40
15	Material de Consumo	Condicionador Infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0788)	UNI	530	R\$	9,50	R\$	5.035,00
16	Material de Consumo	Corda para varal - unidade com 10 metros. (01-03-0672)	UNI	90	R\$	2,21	R\$	198,90
17	Material de Consumo	Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão 75 Unid. (01-03-0673)	CX	231	R\$	3,12	R\$	720,72
18	Material de Consumo	Creme dental infantil sem flúor e corante. (01-03-0674)	UNI	1068	R\$	4,50	R\$	4.806,00
19	Material de Consumo	Desinfetante clorado em pó para hortifrutícula, composição: principio ativo dicloro S, triazinatrona sódica dihidratada a 6,7%. Balde com 5KG, com registro na ANVISA e ficha técnica. (01-03-0676)	BD	94	R\$	55,00	R\$	5.170,00
20	Material de Consumo	Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. (01-03-0677)	UNI	2471	R\$	4,57	R\$	11.292,47
21	Material de Consumo	Desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte. (01-03-0679)	UNI	3403	R\$	2,23	R\$	7.588,69
22	Material de Consumo	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido Benzeno Sulfônico Linear, Tensoativo não iônico, Neutralizante, Espessante, Emoliente, Conservante, corante e água diluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	UNI	286	R\$	23,36	R\$	6.680,96
23	Material de Consumo	Detergente neutro, composição tensoativo aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	UNI	3274	R\$	1,55	R\$	5.074,70



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24	Material de Consumo	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. Benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (G/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0902)	UNI	103	R\$	27,69	R\$	2.852,07
25	Material de Consumo	Detergente enzimático 04 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade igual ou superior à RIOQUIMICA. (01-03-0506)	GLÃO	19	R\$	170,00	R\$	3.230,00
26	Material de Consumo	Escova de cabelo, com cabo emborrachado, com cerdas ionizadas, distribuídas em forma de espira. (01-03-0685)	UNI	17	R\$	16,33	R\$	277,61
27	Material de Consumo	Escova de mão base PVC 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon. (01-03-0686)	UNI	76	R\$	3,67	R\$	278,92
28	Material de Consumo	Escova dental infantil, com cerdas macias e pontas arredondadas. (01-03-0687)	UNI	2270	R\$	3,15	R\$	7.150,50
29	Material de Consumo	Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon para limpeza ranhuras 170 mm x 60 x 20 mm. (01-03-0689)	UNI	74	R\$	4,80	R\$	355,20
30	Material de Consumo	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para o material a ser usado em mamadeiras, jarros e tubos de ensaio com cerdas de nylon 27 cm x 20 mm. (01-03-0691)	UNI	127	R\$	12,22	R\$	1.551,94
31	Material de Consumo	Escova para roupa base PVC, cerdas 100% polipropileno. (01-03-0692)	UNI	196	R\$	3,50	R\$	686,00
32	Material de Consumo	Escova Sanitária, plástica redonda com suporte 100% polipropileno. (01-03-0694)	UNI	121	R\$	6,52	R\$	788,92
33	Material de Consumo	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm. (01-03-0696)	UNI	40	R\$	24,33	R\$	973,20
34	Material de Consumo	Esponja de fibra para limpeza pesada de 10 mm de altura. (01-03-0697)	UNI	225	R\$	4,12	R\$	927,00
35	Material de Consumo	Esponja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	UNI	299	R\$	5,57	R\$	1.665,43
36	Material de Consumo	Esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 14 unidades (tipo Bombril). (01-03-0699)	PCT	1910	R\$	12,95	R\$	24.734,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	Material de Consumo	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	UNI	6011		R\$	0,92	R\$	5.530,12
38	Material de Consumo	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	UNI	1142		R\$	2,12	R\$	2.421,04
39	Material de Consumo	Fósforo de segurança palito, maço com 10 cx. (01-03-0704)	CX	356		R\$	2,92	R\$	1.039,52
40	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho P contendo 54 unidades. (01-03-0905)	PCT	100		R\$	48,85	R\$	4.885,00
41	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho M contendo 54 unidades. (01-03-0705)	PCT	400		R\$	53,20	R\$	21.280,00
42	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho G contendo 48 unidades. (01-03-0706)	PCT	400		R\$	51,57	R\$	20.628,00
43	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do	PCT	400		R\$	51,95	R\$	20.780,00

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.5 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		bebê. Tamanho XG contendo 42 unidades. (01-03-0707)					
44	Material de Consumo	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	UNI	507		R\$ 8,94	R\$ 4.532,58
45	Material de Consumo	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha técnica.(01-03-0711)	GLÃO	1967		R\$ 14,61	R\$ 28.737,87
46	Material de Consumo	Isqueiro a gás para acendedor de fogão, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. (01-03-0712)	UNI	407		R\$ 7,19	R\$ 2.926,33
47	Material de Consumo	Lamina para aparelho de barbear Composição aço inoxidável enriquecido com platina e cromo embalagem com 3 unidades. (01-03-0714)	BEM	182		R\$ 2,15	R\$ 391,30
48	Material de Consumo	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0715)	PCT	790		R\$ 14,12	R\$ 11.154,80
49	Material de Consumo	Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. (01-03-0716)	UNI	118		R\$ 9,65	R\$ 1.138,70
50	Material de Consumo	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	UNI	372		R\$ 3,56	R\$ 1.324,32
51	Material de Consumo	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. (01-03-0720)	PAR	1000		R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
52	Material de Consumo	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário,	PAR	374		R\$ 10,73	R\$ 4.013,02

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.6 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecânica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca DannY. (01-03-0722)					
53	Material de Consumo	Luva de Vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação, multiponteadada em médio relevo, não perecível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G,. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	CX	52		R\$ 14,82	R\$ 770,64
54	Material de Consumo	Luva descartavel de latex uso geral tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), caixa com 100, cor amarela. (01-03-0724)	CX	173		R\$ 15,03	R\$ 2.600,19
55	Material de Consumo	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	UNI	645		R\$ 4,40	R\$ 2.838,00
56	Material de Consumo	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml. (01-03-0728)	UNI	100		R\$ 9,23	R\$ 923,00
57	Material de Consumo	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m. (01-03-0730)	UNI	13		R\$ 71,50	R\$ 929,50
58	Material de Consumo	Multiinseticidasem cheiro a base de água similar ou superiores ao SBP. (01-03-0735)	UNI	293		R\$ 7,78	R\$ 2.279,54
59	Material de Consumo	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0737)	UNI	125		R\$ 6,17	R\$ 771,25
60	Material de Consumo	Palha de Aço nºzero. (01-03-0738)	UNI	332		R\$ 0,97	R\$ 322,04

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.7 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

61	Material de Consumo	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	UNI	613		R\$	3,69	R\$	2.261,97
62	Material de Consumo	Papel Alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros. (01-03-0740)	ROLO	67		R\$	4,65	R\$	311,55
63	Material de Consumo	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	ROLO	3044		R\$	6,22	R\$	18.933,68
64	Material de Consumo	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	FARD	902		R\$	72,31	R\$	65.223,62
65	Material de Consumo	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branca extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm. Pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	PCT	8000		R\$	9,90	R\$	79.200,00
66	Material de Consumo	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	UNI	20		R\$	3,86	R\$	77,20
67	Material de Consumo	Pente para piolho de plástico. (01-03-0745)	UNI	130		R\$	3,22	R\$	418,60
68	Material de Consumo	Pomada para assadura 45 g. (01-03-0747)	UNI	440		R\$	9,13	R\$	4.017,20
69	Material de Consumo	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades aplicação roupas em geral. (01-03-0748)	PCT	205		R\$	2,01	R\$	412,05
70	Material de Consumo	Pró pe, confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Tamanho único baseado na numeração "42". Pacote com 100 unidades. (01-03-0749)	PCT	55		R\$	14,60	R\$	803,00
71	Material de Consumo	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alteresistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	UNI	79		R\$	7,35	R\$	580,65
72	Material de Consumo	Querosene (litro). (01-03-0751)	LT	196		R\$	10,56	R\$	2.069,76
73	Material de Consumo	Rede para cabelo reforçada na cor branca. (01-03-0752)	UNI	230		R\$	1,07	R\$	246,10
74	Material de Consumo	Refil para aparelho de tomada (para pernilongo). (01-03-0914)	UNI	190		R\$	8,40	R\$	1.596,00
75	Material de Consumo	Refil para mopUmido 390 ml. (01-03-0753)	UNI	36		R\$	23,72	R\$	853,92
76	Material de Consumo	Refil para Saboneteira de 800 ml (compatível com a da premissou da marca que ganhar o dispenser).	UNI	275		R\$	8,65	R\$	2.378,75

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.8 de 49



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		01-03-0754)						
77	Material de Consumo	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	GLÃO	45		R\$	53,70	R\$ 2.416,50
78	Material de Consumo	Removedor de gordura carbonizados de 5 litros. (01-03-0756)	GLÃO	6		R\$	61,99	R\$ 371,94
79	Material de Consumo	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0757)	UNI	177		R\$	8,89	R\$ 1.573,53
80	Material de Consumo	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	UNI	287		R\$	12,23	R\$ 3.510,01
81	Material de Consumo	Rodo com cabopara uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lamina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Para uso em Hospitais. (01-03-0759)	UNI	60		R\$	28,90	R\$ 1.734,00
82	Material de Consumo	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 60 cm. (01-03-0762)	UNI	54		R\$	20,93	R\$ 1.130,22
83	Material de Consumo	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa c/ 50 und. (01-03-0765)	CX	140		R\$	16,08	R\$ 2.251,20
84	Material de Consumo	Sabão em pó uso institucional, perfumado, biodegradável com poder alvejante e desinfetante, com silicone pacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0766)	PCT	973		R\$	50,13	R\$ 48.776,49
85	Material de Consumo	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	UNI	403		R\$	23,38	R\$ 9.422,14
86	Material de Consumo	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros. (01-03-0770)	UNI	315		R\$	34,60	R\$ 10.899,00
87	Material de Consumo	Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	UNI	1420		R\$	7,80	R\$ 11.076,00
88	Material de Consumo	Sabonete glicerinado, embalado individualmente (FLOW-PACK) 15gr cada, cx com 1.000 und (01-	CX	8		R\$	1,35	R\$ 10,80

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.9 de 49



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		03-0767)						
89	Material de Consumo	Sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g. (01-03-0772)	UNI	178		R\$	1,92	R\$ 341,76
90	Material de Consumo	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml. (01-03-0788)	UNI	1292		R\$	5,78	R\$ 7.467,76
91	Material de Consumo	Shampoo Infantil testado oftalmológico e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0789)	UNI	912		R\$	10,05	R\$ 9.165,60
92	Material de Consumo	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	UNI	100		R\$	9,50	R\$ 950,00
93	Material de Consumo	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	UNI	122		R\$	12,60	R\$ 1.537,20
94	Material de Consumo	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalagem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	UNI	346		R\$	17,37	R\$ 6.010,02
95	Material de Consumo	Solução para limpeza de vidros em ambientes hospitalares com registro na ANVISA, apresentar amostra, galão de 05 litros. (01-03-0921)	UNI	60		R\$	21,48	R\$ 1.288,80
96	Material de Consumo	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0922)	UNI	261		R\$	28,23	R\$ 7.368,03
97	Material de Consumo	Soda Cáustica embalagem 1 kg	UNI	2		R\$	10,65	R\$ 21,30
98	Material de Consumo	Talco anti-séptico para pés, 100 g. (01-03-0800)	UNI	45		R\$	7,00	R\$ 315,00
99	Material de Consumo	Toalha de banho 100% algodão, cor branca. (01-03-0801)	UNI	290		R\$	14,50	R\$ 4.205,00
100	Material de Consumo	Toalha de mão 100% algodão, cor branca. (01-03-0802)	UNI	90		R\$	10,03	R\$ 902,70
101	Material de Consumo	Toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco. (01-03-0803)	UNI	353		R\$	9,98	R\$ 3.522,94
102	Material de Consumo	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0804)	UNI	767		R\$	6,80	R\$ 5.215,60
103	Material de Consumo	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	PCT	357		R\$	9,75	R\$ 3.480,75

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.10 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

104	Material de Consumo	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm. (01-03-0806)	UNI	555	R\$	8,85	R\$	4.911,75
105	Material de Consumo	Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm. (01-03-0807)	UNI	127	R\$	18,50	R\$	2.349,50
106	Material de Consumo	Vassoura - Descrição Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,70mm plumadas. Para limpeza em geral. Ideal para utilizar com cabo de alumínio. (01-03-0925)	UNI	8	R\$	10,55	R\$	84,40
107	Material de Consumo	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rústicos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	UNI	93	R\$	8,52	R\$	792,36
108	Material de Consumo	Vassoura de palha de primeira qualidade(un).	UNI	473	R\$	12,25	R\$	5.794,25
109	Material de Consumo	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. (01-03-0809).	UNI	35	R\$	21,75	R\$	761,25
110	Material de Consumo	Hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veiculo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. 01-03-0711)	GLÃO	39	R\$	22,15	R\$	863,85
111	Material de Consumo	Algodão hidrófilo 500 gr.	UNI	106	R\$	10,00	R\$	1.060,00
112	Material de Consumo	Limpador para aço inox, para limpeza de elevador, produto em aerosol para proporcionar limpeza e brilho em uma única aplicação em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente. Este Produto, indicado para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas, além de limpar a superfície onde é aplicado, tem ainda como principal função a proteção da mesma, formando uma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. Características especiais: - Forma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das	UNI	10	R\$	31,20	R\$	312,00

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.11 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	peças, - Não deixa película gordurosa. - Também utilizado em plásticos, objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. - Possui alto rendimento. Embalagem com 420g. (01-03-1035)						
							R\$ 684.959,66

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 684.959,66(Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

ATENTAR-SE; Caso os materiais não estejam de acordo com o edital, solicitaremos amostras dos mesmos, e a (s) **empresa (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentar as amostras.**

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* Prazo máximo para entrega: até 5(cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* Local de entrega: Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* Recursos Financeiros: Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Código Reduzido: 000076

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Código Reduzido: 000188

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Código Reduzido: 000262

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Código Reduzido: 000287

3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Código Reduzido: 000314

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.12 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Código Reduzido: 000363
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Código Reduzido: 000387
3.3.90.30.00.00.00.00.1934	Código Reduzido: 000398
3.3.90.30.00.00.00.00.1933	Código Reduzido: 000405
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Código Reduzido: 000422
3.3.90.30.00.00.00.00.1935	Código Reduzido: 000428
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Código Reduzido: 000433
3.3.90.30.00.00.00.00.1935	Código Reduzido: 000436

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.13 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
 - Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.14 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.15 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.16 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.17 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

“chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.19 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.21 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 29 de maio de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

- 1) **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR PREÇO MÁXIMO
1	Material de Consumo	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. (01-03-0619)	LT	3418			
2	Material de Consumo	Alcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0620)	LT	4818			
3	Material de Consumo	Alcool etílico hidratado com 46º, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0621)	LT	2165			
4	Material de Consumo	Alcool etílico hidratado em gel com 70º, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM. (01-03-0622)	LT	1970			
5	Material de Consumo	Alcool Gel Anti-septico 70%,hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requerem uma higienização eficiente. Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Galão de 5 litros, INPM. (01-03-0623)	GLÃO	220			
6	Material de Consumo	Alvejante líquido, multi uso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, similar ao vanish. (01-03-0625)	UNI	298			
7	Material de Consumo	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base sal amônio frs com 05 litros. (01-03-0626)	GLÃO	365			
8	Material de Consumo	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	UNI	1240			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.23 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	Material de Consumo	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	PCT	100			
10	Material de Consumo	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm. (01-03-0633)	UNI	314			
11	Material de Consumo	Avental tipo bata tamanho P, M, G (Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria). cor branca. (01-03-0634)	UNI	243			
12	Material de Consumo	Cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteko embalagem de 750 ml. (01-03-0657)	UNI	711			
13	Material de Consumo	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	UNI	10			
14	Material de Consumo	Condicionador cabelos, tipo uso diario aplicação cabelo normal, características adicionais com vitaminas b5, com 500 ml. (01-03-0667)	UNI	69			
15	Material de Consumo	Condicionador Infantil testado oftalmológico e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0788)	UNI	530			
16	Material de Consumo	Corde para varal - unidade com 10 metros. (01-03-0672)	UNI	90			
17	Material de Consumo	Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão 75 Unid. (01-03-0673)	CX	231			
18	Material de Consumo	Creme dental infantil sem flúor e corante. (01-03-0674)	UNI	1068			
19	Material de Consumo	Desinfetante clorado em pó para hortifrutícula, composição: princípio ativo dicloro S, triazinatrona sódica dihidratada a 6,7%. Balde com 5KG, com registro na ANVISA e ficha técnica. (01-03-0676)	BD	94			
20	Material de Consumo	Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. (01-03-0677)	UNI	2471			
21	Material de Consumo	Desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte. (01-03-0679)	UNI	3403			
22	Material de Consumo	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido Benzeno Sulfônico Linear, Tensoativo não iônico, Neutralizante, Espessante, Emoliente, Conservante, corante e água diluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	UNI	286			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	Material de Consumo	Detergente neutro, composição tensoativosaniónicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	UNI	3274			
24	Material de Consumo	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. Benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (G/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0902)	UNI	103			
25	Material de Consumo	Detergente enzimático 04 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade igual ou superior à RIOQUIMICA. (01-03-0506)	GLÃO	19			
26	Material de Consumo	Escova de cabelo, com cabo emborrachado, com cerdas ionizadas, distribuídas em forma de espira. (01-03-0685)	UNI	17			
27	Material de Consumo	Escova de mão base PVC 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon. (01-03-0686)	UNI	76			
28	Material de Consumo	Escova dental infantil, com cerdas maciae pontas arredondadas. (01-03-0687)	UNI	2270			
29	Material de Consumo	Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon para limpeza ranhuras 170 mm x 60 x 20 mm. (01-03-0689)	UNI	74			
30	Material de Consumo	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para o material a ser usado em mamadeiras, jarros e tubos de ensaio com cerdas de nylon 27 cm x 20 mm. (01-03-0691)	UNI	127			
31	Material de Consumo	Escova para roupa base PVC, cerdas 100% polipropileno. (01-03-0692)	UNI	196			
32	Material de Consumo	Escova Sanitária, plástica redonda com suporte 100% polipropileno. (01-03-0694)	UNI	121			
33	Material de Consumo	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm. (01-03-0696)	UNI	40			
34	Material de Consumo	Esponja de fibra para limpeza pesada de 10 mm de altura. (01-03-0697)	UNI	225			
35	Material de Consumo	Esponja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	UNI	299			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.25 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	Material de Consumo	Esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumíniopacote com 14 unidades (tipo Bombril). (01-03-0699)	PCT	1910			
37	Material de Consumo	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	UNI	6011			
38	Material de Consumo	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	UNI	1142			
39	Material de Consumo	Fósforo de segurança palito, maço com 10 cx. (01-03-0704)	CX	356			
40	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho P contendo 54 unidades. (01-03-0905)	PCT	100			
41	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho M contendo 54 unidades. (01-03-0705)	PCT	400			
42	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho G contendo 48 unidades. (01-03-0706)	PCT	400			
43	Material de Consumo	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho XG contendo 42 unidades. (01-03-0707)	PCT	400			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.26 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Material de Consumo	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	UNI	507			
45	Material de Consumo	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veiculo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. 01-03-0711)	GLÃO	1967			
46	Material de Consumo	Isqueiro á gás para acendedor de fogão, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. (01-03-0712)	UNI	407			
47	Material de Consumo	Lamina para aparelho de barbear Composição aço inoxidavel enriquecido com platina e cromo embalagem com 3 unidades. (01-03-0714)	BEM	182			
48	Material de Consumo	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0715)	PCT	790			
49	Material de Consumo	Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. (01-03-0716)	UNI	118			
50	Material de Consumo	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	UNI	372			
51	Material de Consumo	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexivel, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. (01-03-0720)	PAR	1000			
52	Material de Consumo	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistenciamecanica e química. Luva em latex natural, com	PAR	374			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.27 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca DannY. (01-03-0722)				
53	Material de Consumo	Luva de Vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação, multiponteadada em médio relevo, não perecível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G,. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	CX	52		
54	Material de Consumo	Luva descartavel de latex uso geral tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), caixacom 100, cor amarela. (01-03-0724)	CX	173		
55	Material de Consumo	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	UNI	645		
56	Material de Consumo	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml.(01-03-0728)	UNI	100		
57	Material de Consumo	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m. (01-03-0730)	UNI	13		
58	Material de Consumo	Multiinseticidasem cheiro a base de água similar ou superiores ao SBP. (01-03-0735)	UNI	293		
59	Material de Consumo	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0737)	UNI	125		
60	Material de Consumo	Palha de Aço nºzero. (01-03-0738)	UNI	332		
61	Material de Consumo	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	UNI	613		
62	Material de Consumo	Papel Alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros. (01-03-0740)	ROLO	67		
63	Material de Consumo	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	ROLO	3044		
64	Material de Consumo	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	FARD	902		

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.28 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

65	Material de Consumo	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm. Pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	PCT	8000			
66	Material de Consumo	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	UNI	20			
67	Material de Consumo	Pente para piolho de plástico. (01-03-0745)	UNI	130			
68	Material de Consumo	Pomada para assadura 45 g. (01-03-0747)	UNI	440			
69	Material de Consumo	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades aplicação roupas em geral. (01-03-0748)	PCT	205			
70	Material de Consumo	Pró pe, confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Tamanho único baseado na numeração "42". Pacote com 100 unidades. (01-03-0749)	PCT	55			
71	Material de Consumo	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alteresistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	UNI	79			
72	Material de Consumo	Querosene (litro). (01-03-0751)	LT	196			
73	Material de Consumo	Rede para cabelo reforçada na cor branca. (01-03-0752)	UNI	230			
74	Material de Consumo	Refil para aparelho de tomada (para pernilongo). (01-03-0914)	UNI	190			
75	Material de Consumo	Refil para mopUmido 390 ml. (01-03-0753)	UNI	36			
76	Material de Consumo	Refil para Saboneteira de 800 ml (compatível com a da premissou da marca que ganhar o dispenser). 01-03-0754)	UNI	275			
77	Material de Consumo	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicoico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	GLÃO	45			
78	Material de Consumo	Removedor de gordura carbonizados de 5 litros. (01-03-0756)	GLÃO	6			
79	Material de Consumo	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0757)	UNI	177			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.29 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80	Material de Consumo	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	UNI	287			
81	Material de Consumo	Rodo com cabopara uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lamina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Para uso em Hospitais. (01-03-0759)	UNI	60			
82	Material de Consumo	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 60 cm. (01-03-0762)	UNI	54			
83	Material de Consumo	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa c/ 50 und. (01-03-0765)	CX	140			
84	Material de Consumo	Sabão em pó uso institucional, perfumado, biodegradável com poder alvejante e desinfetante, com siliconepacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0766)	PCT	973			
85	Material de Consumo	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	UNI	403			
86	Material de Consumo	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros. (01-03-0770)	UNI	315			
87	Material de Consumo	Sabonete liquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	UNI	1420			
88	Material de Consumo	Sabonete glicerinado, embalado individualmente (FLOW-PACK) 15gr cada, cx com 1.000 und (01-03-0767)	CX	8			
89	Material de Consumo	Sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g. (01-03-0772)	UNI	178			
90	Material de Consumo	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não anionicos, espessaste, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml. (01-03-0788)	UNI	1292			
91	Material de Consumo	Shampoo Infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0789)	UNI	912			
92	Material de Consumo	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	UNI	100			
93	Material de Consumo	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	UNI	122			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.30 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

94	Material de Consumo	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalagem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	UNI	346			
95	Material de Consumo	Solução para limpeza de vidros em ambientes hospitalares com registro na ANVISA, apresentar amostra, galão de 05 litros. (01-03-0921)	UNI	60			
96	Material de Consumo	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0922)	UNI	261			
97	Material de Consumo	Soda Cáustica embalagem 1 kg	UNI	2			
98	Material de Consumo	Talco anti-séptico para pés, 100 g. (01-03-0800)	UNI	45			
99	Material de Consumo	Toalha de banho 100% algodão, cor branca. (01-03-0801)	UNI	290			
100	Material de Consumo	Toalha de mão 100% algodão, cor branca. (01-03-0802)	UNI	90			
101	Material de Consumo	Toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco. (01-03-0803)	UNI	353			
102	Material de Consumo	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0804)	UNI	767			
103	Material de Consumo	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	PCT	357			
104	Material de Consumo	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm. (01-03-0806)	UNI	555			
105	Material de Consumo	Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm. (01-03-0807)	UNI	127			
106	Material de Consumo	Vassoura - Descrição Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,70mm plumadas. Para limpeza em geral. Ideal para utilizar com cabo de alumínio. (01-03-0925)	UNI	8			
107	Material de Consumo	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rústicos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	UNI	93			
108	Material de Consumo	Vassoura de palha de primeira qualidade(un).	UNI	473			
109	Material de Consumo	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. (01-03-0809).	UNI	35			

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.31 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110	Material de Consumo	Hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veiculo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. 01-03-0711)	GLÃO	39			
111	Material de Consumo	Algodão hidrófilo 500 gr.	UNI	106			
112	Material de Consumo	Limpador para aço inox, para limpeza de elevador, produto em aerosol para proporcionar limpeza e brilho em uma única aplicação em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, concentrado à base d'água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente. Este Produto, indicado para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas, além de limpar a superfície onde é aplicado, tem ainda como principal função a proteção da mesma, formando uma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças e facilitando sua limpeza e manutenção. Características especiais: - Forma película protetora entre a superfície e o ambiente, evitando a oxidação das peças, - Não deixa película gordurosa. - Também utilizado em plásticos, objetos esmaltados, cerâmicas e madeiras envernizadas. - Possui alto rendimento. Embalagem com 420g. (01-03-1035)	UNI	10			
							R\$

VALOR TOTAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

ATENÇÃO-SE:

- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas.** (CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, PERTENCENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, A MESMA SERÁ AUTOMATICAMENTE **DECLASSIFICADA**).

Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida.** Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: **Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º andar, – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior.**

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.34 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 69/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.37 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.38 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.41 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.42 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 15 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.43 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.44 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.45 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO Nº __/__/__

Processo Nº __/__/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
pelo, Sr. _____,
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF
nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro
de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de
credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão
exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão
Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____,
consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº
_____, representado pelo seu _____, Sr (a)
_____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de
Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo
detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela
correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário
determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo
(formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos
demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os
praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.47 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 69/2018.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 69/2018 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Pregão Eletrônico Nº 69/2018–Pag.48 de 49



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG